RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____,
Nacionalidade: _____, Natural de:_____
estado civil: _____, profissão: _____,
portador (a) do RG nº_____ Órgão Emissor: _____-_____
e CPF nº: _____**,** na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, **DECLARO, sob as penas da Lei (art. 2º, da Lei nº 7.115/83), ser Residente e Domiciliado (a) no** seguinte Endereço:

Rua:_____,
nº: _____,Bairro: _____,
cidade:_____, Estado: _____,
CEP nº:_____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

> Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular Para fins de exercício do direito de visita previsto no art. 41, X, 7.210/84 (Lei de Execução Penal).

_____, _____/_____/_____.

Local Data

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Para a validação desta declaração no sistema de cadastro de visitante, é preciso que seja enviado anexado a ela, o comprovante do endereço declarado. (água, luz, internet...)